

PORTARIA Nº 012/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sra. **Luciano Dalposso da Silva**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº1125335, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de Novembro de 2022.



ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Municipal de Educação. Valor global RS 9.000,00. Vigência: 23/11/2022 a 23/05/2023. Fonte de Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9F97CA25

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1701/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2022-00003, PMP/HIDROGEL MÁQUINAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, local: Polo Industrial Evandro Fernandes Couto Moreira – Bairro Juscelino Kubischek, Conforme Transferência Especiais Ministério – Plano de Ação nº 09032021-012200. Valor global RS 1.162.384,97. Vigência: 28/11/2022 a 24/07/2023. Fonte de Recurso: União (Ministério da Economia), Contrapartida recurso Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF99D8E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sr. **Arleson Souza Ribeiro**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº 112.4480, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 04 de Novembro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC60CE00

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 012/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sr. **Luciano Dalposso da Silva**, Chefe de Setor Municipal, matrícula de nº1125335, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de Novembro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5558745D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.359 - GABINETE

DESIGNA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO**, inscrito no CPF n.º 036.629.172-62, responsável pela cotação de preços dos Processos Licitatórios e atestando os documentos de sua autoria.

Art. 2º. É de sua responsabilidade apurar o valor estimado da contratação em conformidade com as Leis Federal 8.666/96 e/ou 14.133/21.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:97A04A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.103 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 228/2021 que nomeou o servidor **JOSE GERALDO CARNEIRO**, no cargo de comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 55/2022

de 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO



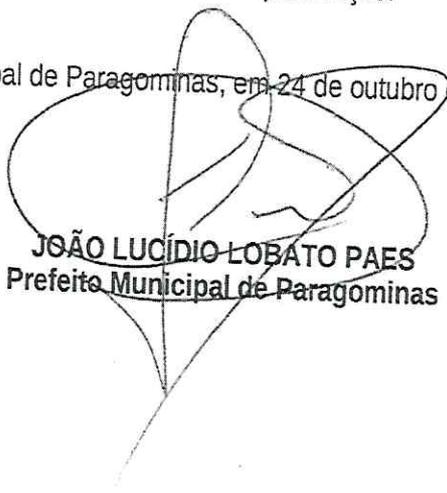
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8505AA9D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1605/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00050, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA e do outro a empresa MVR CONSTRUÇÕES LTDA. O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia voltados a elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, referente a obra de construção do centro de abastecimento – CEAPAR, no Município de Paragominas".

O valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais). Vigência Contratual:

de 21 de outubro de 2022 à 21 de janeiro de 2023. Fonte de Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:3A1E8976

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00050**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MVR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 44.378.579/0001-04, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 21 de outubro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:C1A89B1D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 1580/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00028, PMP/PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas e Hospital Municipal de Paragominas. Valor global R\$ 74.805,00. Vigência: 13/10/2022 a 28/02/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:E4FA00B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO nº 794/2022 ao CONTRATO nº 861/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00069 - SRP,PMP/BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Referente a Revisão de valor unitário dos itens descritos na Cláusula III-. Valor de R\$ 136.774,30.

Ordenador de Despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:B6A9C712

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 57, Edição do dia 11/10/2022. No 2º TERMO ADITIVO nº 698/2022 ao CONTRATO nº 1101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA. Onde se lê: Referente ao redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R\$ 52.337,86. Leia – se: Referente a redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor R\$ 44.147,14.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:718605E5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 55/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra THAIS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:1F8A76DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 021-1/2022-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2021-PMPM. LICITAÇÃO: Modalidade CONVITE Nº 1007-1/2021-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.485.317/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículos automotor tipo caminhonete/picape, sem condutor, para atender as necessidades institucionais do Gabinete do Prefeito, conforme especificações no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2022. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/10/2022. Porto de Moz-PA, 06 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:CA462571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 160/2022

Tomada de Preço nº 023/2022

CONTROTEST SONDAGEM E LOCACAO LTDA. CNPJ: 22.004.978/0001-64- **CONTRATO Nº 678/2022.** Objeto: Contratação de empresa para reforma da estrutura de telhado, sistema de drenagem, esgoto, piso de granitina, instalações elétricas, alvenaria de vedação e execução do sistema de hidrantes da EMEI Professora Marta da Silva. Proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB. Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Redenção- PA. Assinatura: 25/10/2022. A Vigência é de 165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir da ordem de serviço. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 389.680,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

Processo Licitatório nº 166/2022

Pregão Eletrônico nº 064/2022

CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI. CNPJ: 00.488.605/0001-73. **CONTRATO Nº 681/2022.** Objeto: Contratação de empresa para reparo e manutenção de playground para atender as necessidades de 14 (quatorze) EMEF - escolas municipais de ensino fundamental do município de Redenção-PA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Assinatura: 26/10/2022. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/10/2022 e término em 26/10/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 110.999,98 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Gabriela de Souza Porto

Código Identificador:FDDC4385

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 103262/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSALINA NUNES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 Meses (de 03/01/2022 a 16/12/2022)

Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (UM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 03/01/2022



CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da Criação da Lei Municipal de Bairros e Plano Municipal de Bairro, e revisão da Lei Municipal de Ocupação do Solo do Município de Paragominas – PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIROS**, do Município de Paragominas – PARÁ.

Art. 2º - **ACOMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIROS** do Município de Paragominas – PARÁ será composta por 4 (quatro) Coordenações Gerais e 17 (dezesete) Apoios Técnicos, que se reunirão sempre que convocados, até a finalização dos trabalhos.

§1º - As **COORDENAÇÕES GERAIS** serão compostas pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: **ANDERSON DE DULTRA E CERCEAU - Secretaria Municipal de Planejamento;**

Coordenador Geral: **EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO; Secretaria Municipal de Planejamento;**

Coordenadora Geral: **CAROLINA GABRIELA PINHEIRO GOES BORGES; Secretaria Municipal de Planejamento;**

§ 2º - O **APOIO TÉCNICO** será constituído por funcionários das Secretarias Municipais, conforme designação abaixo, incumbidos de realizar estudos, relatórios e diagnósticos específicos de cada área, para a construção do Diagnóstico da Realidade Municipal atual.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Técnico: Dilmar Moraes dos Santos
Técnica: Glaudecir Viana de Sousa

Secretaria Municipal de Urbanismo;
Apoio Técnico: Emerson Vasco Barros da Cunha
Apoio Técnico: Nelson de Carvalho Filho;
Apoio Técnico: Rafael Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Apoio Técnico: Erenilton Vieira dos Santos;
Apoio Técnica: Elia Pereira Resende;

Secretaria Municipal do verde e do Meio Ambiente;
Apoio Técnico: João Alfredo Smith de Oliveira Neto;
Apoio Técnico: Fernando Pires Mendes;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
Apoio Técnico: Fabio Lobo Viana;
Apoio Técnico: Francisco Welder da Silva Silva Tavares

Secretaria Municipal de Transito e Cidadania
Apoio Técnico: Bruno Antonio Bombana;
Apoio Técnico: Maksuel Matos Pinto;
Apoio Técnico: Janusa Merlem dos Santos Lopes

Agência de Saneamento de Paragominas;
Apoio Técnico: Alan Lima da Silva
Apoio Técnico: Nathalia Melo Giuliatti

Art. 3º- Compete à **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E LEI MUNICIPAL DE BAIROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIROS** do Município de Paragominas - PARÁ, dentre outras atribuições:

- I – Elaborar os relatórios temáticos referentes à leitura técnica e Diagnóstico;
- II – Acompanhar e participar das ações, incluindo Audiências Públicas;
- III – Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados;
- IV – Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo;
- V – Lavrar as atas de reuniões com livro de presença para identificação, assinatura dos participantes e registro fotográfico;
- VI – Aprovar e Analisar os Relatórios Técnicos e Etapas da Revisão;
- VII – Autorizar a inclusão de outros técnicos ou profissionais qualificados, que possam contribuir com informações e dados para a qualidade da Revisão, quando assim achar necessário, bastando para isso constar em Ata;
- VIII – Aprovação dos Projetos de Leis na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 4º- O mandato da **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIROS** do Município de Paragominas - PARÁ exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 11 de maio de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: B24B123B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 31/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, e Art. 81, XXXII da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO**, nomeado no cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional 112380601, CPF nº 683.105.442-00, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de peças de veículos e prestação de serviços de veículos leves e pesados, e o Sr. **VILMAR CARVALHO COUTINHO FILHO**, nomeado no cargo de Diretor Municipal, matrícula funcional 932300, CPF nº 086.604.332-20, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes a aquisição de equipamentos permanentes e prestação de serviços de mão de obra firmados com a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 13 de Maio de 2022, conforme Código Identificador: A4823CF4

Onde Se Lê:

PORTARIA Nº. 31/2022 de 11 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, e Art. 81, XXXII da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO, nomeado no cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional 112380601, CPF nº 683.105.442-00, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de peças de veículos e prestação de serviços de veículos leves e pesados, e o Sr. VILMAR CARVALHO COUTINHO FILHO, nomeado no cargo de Diretor Municipal, matrícula funcional 932300, CPF nº 086.604.332-20, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes a aquisição de equipamentos permanentes e prestação de serviços de mão de obra firmados com a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de maio de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Lê – Se:

PORTARIA Nº. 31/2022 de 11 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, e Art. 81, XXXII da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO**, nomeado no cargo de Coordenador Municipal, matrícula funcional 112380601, CPF nº 683.105.442-00, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes à aquisição de peças de veículos e prestação de serviços de veículos leves e pesados, e o Sr. **VILMAR CARVALHO COUTINHO**, nomeado no cargo de Diretor Municipal, matrícula funcional 932300, CPF nº 086.604.332-20, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes a aquisição de equipamentos permanentes e prestação de serviços de mão de obra firmados com a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

Art. 2º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de maio de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:94058A25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/05/2022. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

